



RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023

PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 43/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01

Ref. Pedido de esclarecimentos cadastrado no sistema em 08/08/2023.

Questionamento 01.

Anexo I - Termo de Referência – Item 02 – Objeto – Lote 01, diz: motor com potência de 140 cv na gasolina e 150 cv etanol ou acima

No edital solicita para o veículo sedan do Lote 01 motor com potência de 140 cv na gasolina e 150 cv etanol ou acima.

O modelo Corolla (Toyota) apresenta potência de 177 cv / 6.600 rpm (abastecido 100% com etanol) e, motorização de 2.0L dual VVT-iE1 16V DOHC Flex (Dynamic Force). Ou seja, o modelo sugerido possui potência superior, o que atenderia perfeitamente as necessidades do órgão.

Pergunta: Sendo assim, gostaríamos de solicitar que seja verificada a possibilidade de alteração do descritivo inicial para que seja mantida apenas potência mínima de 140cv, o que irá ampliar a competitividade e, conseqüentemente a possibilidade de contratação com maior economia aos cofres públicos.

Questionamento 02.

Anexo I – Termo de Referência – Cláusula 7 – Critérios de Aceitabilidade, diz: 7.2 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais novos. Todas as peças e os componentes mecânicos ou eletrônicos e acessórios substituídos deverão ser originais de fábrica, e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) veículo(s), sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados. 7.3. O veículos deverão ser entregues emplacados, com a documentação gerada em nome do comprador, com todos os impostos pagos e devidamente licenciados.

De acordo com o edital “7.2 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais novos. Todas as peças e os componentes mecânicos ou eletrônicos e acessórios substituídos deverão ser originais de fábrica, e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) veículo(s), sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.”

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela Contratante ou Contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado. Sendo a cargo da Contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma.

Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Pergunta: Deste modo, solicita-se esclarecimento

1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração? Sendo com ônus para

empresa, solicita-se:

- 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

Questionamento 03.

Anexo I – Termo de Referência – Cláusula 7 – Critérios de Aceitabilidade, diz: 7.3. O veículos deverão ser entregues emplacados, com a documentação gerada em nome do comprador, com todos os impostos pagos e devidamente licenciados.

Consta no descritivo dos veículos deverão ser “os veículos deverão ser entregues emplacados, com a documentação gerada em nome do comprador, com todos os impostos pagos e devidamente licenciados.”

Pergunta: Deste modo, entende-se que as despesas serão da empresa vencedora. Questiona-se: 1) os custos contemplados serão emplacamento, licenciamento, DPVAT e IPVA? 2) ainda, o órgão possui isenção de IPVA?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 1

Senhor licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar que:

Resposta ao Questionamento 1:

A especificação do Lote 01 do Termo de Referência prevê que o veículo deve possuir "motor com potência de 140 cv na gasolina e 150 cv etanol ou acima". Desse modo, está claro que a exigência é de que o veículo deverá ter no mínimo 140cv de potência movido a gasolina, e no mínimo 150cv de potência movido a etanol/álcool, com motor movido por combustível flex (gasolina/etanol) ou motor movido apenas a gasolina.

Resposta ao Questionamento 2:

As revisões preventivas e manutenções ficarão a cargo do Contratante (Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais) após o recebimento definitivo do veículo. O recebimento definitivo ocorrerá dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

Quanto aos serviços realizados dentro da garantia mínima de 36 meses ou 100.000(cem) mil Km: “Os serviços incluídos na garantia serão realizados sem ônus para o TRIBUNAL, e deverão ser realizados necessariamente na rede autorizada dentro da região metropolitana de Belo Horizonte.”

Resposta ao Questionamento 3:

Com relação aos custos questionados pela empresa, informamos que o TJMMG é isento do pagamento do IPVA e do licenciamento e a cobrança do DPVAT está momentaneamente suspensa. O emplacamento e demais taxas deverão ser pagos pela CONTRATADA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Pregoeiro**, em 10/08/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0274112** e o código CRC **8F7ED8A8**.

23.0.000000148-1

0274112v6

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG